

**MEMO: 035/2026**

|              |                                                        |
|--------------|--------------------------------------------------------|
| <b>DE:</b>   | <b>THAIS FONSECA CARLOS</b><br>DIRETORIA AMBIENTAL     |
| <b>PARA:</b> | <b>MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA</b><br>SECRETARIA EXECUTIVA |

## **1. DO OBJETO**

Solicitação de autorização para proceder com dispensa para locação de imóvel com destino a abrigar temporariamente resíduos diversos para posterior encaminhamento e destinação ambientalmente adequada em município consorciado do ECOTRES.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O Consórcio Público ECOTRES tem como missão apoiar os municípios consorciados na gestão ambiental adequada dos resíduos sólidos urbanos, promovendo ações sustentáveis que contribuam para a saúde pública, a preservação ambiental e o cumprimento da legislação vigente.

Considerando a diversidade de resíduos gerados pelos municípios e a necessidade de sua destinação ambientalmente adequada, torna-se essencial a implantação de pontos estratégicos para o armazenamento temporário desses materiais, de forma controlada, até sua devida destinação final. Dentre esses resíduos incluem-se recicláveis, volumosos, eletroeletrônicos, pilhas e baterias, pneus, entre outros, que não devem ser descartados de maneira indiscriminada nem enviados diretamente ao aterro sanitário, o que comprometeria a vida útil da estrutura, aumentaria os custos operacionais e contrariaria os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Nesse sentido, o ECOTRES justifica a necessidade de abertura de processo de dispensa para a locação de imóveis tipo galpão, com área mínima de 300m<sup>2</sup>, que possuam infraestrutura básica para permitir o recebimento e a triagem dos resíduos. O espaço deve dispor de acesso para caminhões e possibilitar a organização dos materiais por meio de baias de separação, visando o acondicionamento seguro e eficiente dos resíduos até que sejam recolhidos ou destinados às unidades de tratamento, reciclagem ou disposição final ambientalmente adequada.

Essa iniciativa visa ampliar a capilaridade do sistema de gestão compartilhada de resíduos, garantindo apoio técnico e estrutural aos municípios consorciados e à população, permitindo a implantação de pontos de apoio para coleta seletiva e manejo correto de resíduos em localidades que ainda não dispõem de infraestrutura própria. Ao evitar o descarte inadequado e a sobrecarga do aterro sanitário regional, o credenciamento desses espaços contribui diretamente para o fortalecimento da logística reversa, da inclusão de catadores de materiais recicláveis, da educação ambiental e da eficiência do sistema regional de gestão de resíduos sólidos.

Diante do exposto, pede-se que o ECOTRES realize a abertura de dispensa para locação de imóveis com essas características, conforme critérios técnicos a serem definidos em edital próprio, observando-se as normas ambientais, urbanísticas e de segurança aplicáveis.

### **3. BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO**

Considerando que o imóvel em questão deve possuir características essenciais ao bom funcionamento de armazenamento temporário de resíduos diversos, com portão possuindo largura e altura suficientes para entrada e saída de caminhões, e que deve ser localizado em área de fácil trânsito de caminhões para a carga e descarga de resíduos, sugiro a locação nos termos da Lei 14133/21 art. 74, V, com avaliação de locais disponíveis, adotando o critério preço, localização e adequação técnica com menor adaptação estrutural necessária.

Atenciosamente;

**THAIS FONSECA CARLOS**  
DIRETORA AMBIENTAL

**CIENTE**

Atesto ciência para continuidade do  
processo Administrativo.

---

**SECRETARIA EXECUTIVA**

## Assinantes



**THAIS FONSECA CARLOS**

Assinou em 18/08/2026 às 11:59:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.878.876-\*\*.

Eu, THAIS FONSECA CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**MARIO MARCUS LEAO DUTRA**

Assinou em 18/08/2026 às 12:00:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.156.426-\*\*.

Eu, MARIO MARCUS LEAO DUTRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**WP6-ZOR-KYV-R1R**